

MENSAGEM Nº 078/2023

Imbituba, 01 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Leonir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º

5.577 /2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.786,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais), no orçamento LOA-2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
12.361.0008-2.006		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.101 (0045)	Aplicações Diretas	100.000,00
Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
12.365.0008-2.007		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.101 (0069)	Aplicações Diretas	155.786,00
Total		255.786,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Diretoria de Esportes		
Const. Ampl. ref. e Manutenção de Praças, Espaços e Áreas Esportivas e de Lazer		
27.812.0009-1.043		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.500 (0079)	Aplicações Diretas	50.000,00
Const. Ampl. ref. e Manutenção de Praças, Espaços e Áreas Esportivas e de Lazer		
27.812.0009-1.044		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.500 (0080)	Aplicações Diretas	42.786,00
Apoio a Comunidade Ativa		
27.812.0009-2.310		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.500 (0173)	Aplicações Diretas	18.000,00



Diretoria de Cultura

Manutenção da Diretoria de Cultura

13.122.0010-2.025

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.500 (0086) Aplicações Diretas 5.000,00

Revitalização, Reformas, Ampliação e Manutenção de Espaços e Edificações Culturais

13.392.0010-1.044

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500 (0087) Aplicações Diretas 140.000,00

Total

255.786,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de dezembro de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D665-A187-0D38-8260

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 01/12/2023 18:57:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/D665-A187-0D38-8260>